



RESOLUÇÃO 03/2020

Estabelece regras de distribuição processual no âmbito do Ministério Público de Contas e dá outras providências

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de seu Colégio de Procuradores de Contas, no exercício de sua competência prevista no art. 6º, IX, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas de Mato Grosso (Resolução MPC/MT nº 01/2019), e,

CONSIDERANDO que conforme a Resolução nº 08/2016 promoveu a distribuição das unidades jurisdicionadas entre os Procuradores de Contas, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, para os exercícios de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de regras procedimentais de distribuição, bem como se realizar nova distribuição das unidades jurisdicionadas;

RESOLVE regulamentar regras de distribuição processual e definir competências, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam criadas 4 (quatro) Procuradorias de Contas no âmbito do MPC/MT, de modo que cada Procurador ficará responsável por uma Procuradoria (Anexo I), com atribuições definidas conforme os termos do Anexo II.





Art. 2º. Fica aprovada a distribuição permanente das unidades jurisdicionadas entre as Procuradorias de Contas, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, devendo a cada biênio, haver rodízio entre os membros junto as Procuradorias (Anexo II).

Art. 3º. Serão distribuídos ao Procurador-geral de Contas:

I - os processos relacionados aos poderes e órgãos autônomos;

II - os processos relatados pelo Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

III - as Consultas.

IV - os processos referentes a suspeições, impedimentos e conflitos de atribuições dos membros do Ministério Público de Contas, cabendo recurso ao Colégio de Procuradores;

V - os processos que envolverem diferentes unidades jurisdicionadas fiscalizadas de atribuição de uma ou mais Procuradoria de Contas;

Parágrafo único. A emissão de pareceres e a prática de outros atos relacionados aos processos mencionados neste dispositivo, poderão ser delegados à outra Procuradoria de Contas, a critério do Procurador-geral de Contas.

Art. 4º. Os processos de denúncia, representações, auditorias, tomadas de contas, monitoramento e acompanhamento simultâneo serão distribuídos à Procuradoria de Contas definida em distribuição referente a unidade gestora respectiva, independentemente do ano em que o processo for autuado e do exercício financeiro a que se referirem os fatos denunciados ou representados.

Art. 5º. As representações de natureza interna protocoladas pelo Ministério Público de Contas permanecerão vinculadas por prevenção à Procuradoria de Contas responsável pela sua elaboração e protocolo, independentemente do exercício financeiro em que

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





foram protocoladas ou do exercício financeiro dos fatos representados.

Art. 6º. A distribuição dos recursos ordinário, pedidos de rescisão, pedidos de revisão de pareceres prévios e recurso de agravo em face de decisão singular terminativa, seguirá a dinâmica de distribuição estabelecida no art. 10, ou seja, o processo será distribuído à Procuradoria de Contas em Substituição a que precedeu a decisão recorrida.

§1º. Caso a distribuição do recurso recaia sob o mesmo Procurador que subscreveu o parecer no processo originário, o processo retornará para a Procuradoria de origem, de modo a permitir que a análise do recurso seja realizada por Procurador diverso.

§2º. Os embargos de declaração e os recursos de agravo em face de decisões singulares que não encerram o processo não serão objeto de nova distribuição, permanecendo junto à Procuradoria de Contas responsável pela emissão de parecer que precedeu a decisão recorrida.

Art. 7º. Os processos referentes às unidades jurisdicionadas distribuídas à Procuradoria de Contas do Procurador de Contas que assumir a Procuradoria-Geral de Contas passarão, automaticamente, ao Procurador que estiver deixando a função, devendo ser remetidos todos os autos pendentes de manifestação no momento em que o Procurador assumir a Procuradoria-geral.

Art. 8º. Havendo alteração na composição das Procuradorias de Contas, a distribuição de processos anteriormente feita àquela será mantida, de modo que o processo permanece vinculado à Procuradoria de Contas, e não ao Procurador.

Art. 9º. Quando um Procurador de Contas se declarar impedido ou suspeito para atuar em determinado processo, deverá ser realizada nova distribuição exclusivamente com relação a este processo.





Parágrafo único: Nos casos de impedimento ou suspeição, o processo será remetido à Procuradoria de Contas, que atuará, em substituição.

Art. 10. Nos casos de impedimento e suspeição por parte do Procurador de Contas, os autos deverão ser distribuídos à Procuradoria de Contas em Substituição.

I – a 1ª Procuradoria de Contas substituirá a 2ª Procuradoria de Contas

II – a 2ª Procuradoria de Contas substituirá a 1ª Procuradoria de Contas

III – a 3ª Procuradoria de Contas substituirá a 4ª Procuradoria de Contas

IV – a 4ª Procuradoria de Contas substituirá a 3ª Procuradoria de Contas

Parágrafo único – Nos casos em que mais de um Procurador de Contas se dê por impedido ou suspeito, para officiar nos autos, desde que coincida com as substituições dos incisos I e IV, caberá ao Procurador-geral dirimir a questão, por meio da avocação ou delegação de competência.

Art. 11. Os processos anteriores à publicação desta Resolução que já tenham emissão de parecer, despacho ou diligência pelo MPC, permanecerão vinculados ao Procurador de Contas que o subscreveu, de modo que não será alterada a atribuição, tendo em vista o instituto da prevenção.

Parágrafo único: Os processos protocolados anteriormente à publicação desta Resolução, mas que ainda não tenham emissão de parecer, despacho ou diligência pelo MPC, seguirá a nova distribuição adotada por meio de Procuradorias, conforme estabelecido nesta Resolução.

Art. 12. Os processos que versem sobre registro de atos de concessão de aposentadorias, reformas, pensões e reserva, serão distribuídos de forma equitativa entre todas às Procuradorias, independente da unidade jurisdicionada, nos termos da





Resolução nº 03/2009.

Art. 13. Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de 01/01/2021.

Ministério Público de Contas, Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020.

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas Adjunto

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador de Contas

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





ANEXO I – PROCURADORIAS DE CONTAS

1ª Procuradoria de Contas – Procuradoria-geral de Contas

Titular: Dr. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR (Procurador-geral de Contas)

2ª Procuradoria de Contas – Procuradoria-geral de Contas Adjunta

Titular: Dr. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR (Procurador-geral de Contas Adjunto)

3ª Procuradoria de Contas – Procurador de Contas

Titular: Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

4ª Procuradoria de Contas – Procurador de Contas

Titular: Dr. GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS

1ª Procuradoria de Contas – Procuradoria-geral de Contas – Dr. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

- I- os processos relacionados aos poderes e órgãos autônomos;
- II- os processos relatados pelo Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- III- as Consultas.
- IV – os processos referentes a suspeições, impedimentos e conflitos de atribuições dos membros do Ministério Público de Contas, cabendo recurso ao Colégio de Procuradores;
- V- os processos que envolverem diferentes unidades jurisdicionadas fiscalizadas de atribuição de uma ou mais Procuradoria de Contas;

2ª Procuradoria de Contas – Procurador-geral de Contas Adjunto – Dr. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Lista de unidades jurisdicionadas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SICID
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-
AGEM/VRC
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GABINETE DA(O) VICE-PREFEITA(O) DE CUIABÁ
CONTROLADORIA-GERAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS DE CUIABÁ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CUIABÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
LIMPURB EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA
SEXTA RELATORIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





RONDONÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO
TELES PIRES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL
-
CAMPO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA
AMAZÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLÍDER
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
PARANAÍTA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SANTO
ANTÔNIO DO LESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CARLINDA
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE
VERDE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA

3º Procuradoria de Contas – Procurador de Contas – Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Lista de unidades jurisdicionadas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER + FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E
AMBIENTAL ALTO
TELES PIRES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO
DO PARECIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E
AMBIENTAL DO
MÉDIO ARAGUAIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA
BOA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
QUERENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL VALE
DO GUAPORÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAUCHA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA
NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA DOESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLORIA D'OESTE-MT
QUARTA RELATORIA
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE + SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL + FUNDO ESTADUAL
DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL + FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR + FUNDO
PARA
INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE COMUNICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA
CASA CIVIL
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE
MATOGROSSENSE
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA
SERRA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LUCAS DO RIO VERDE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL
NORTE
ARAGUAIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA
OLÍMPIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO
CLARO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
TABAPORÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚB. DE SANTA RITA DO
TRIVELATO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO
ARINOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA

4ª Procuradoria de Contas – Procurador de Contas – Dr. GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

Lista de unidades jurisdicionadas

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA + RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO + FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO + FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO + RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA + FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
LOTERIA DO ESTADO DE MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





SINOP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL -

PORTAL DO ARAGUAIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, SOCIAL E AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI - FUNSAT

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
HELENA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO
ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE
ARAGUAIANA/MT
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS + FUNDO ESTADUAL DE
DEFESA
DO CONSUMIDOR + FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CASA MILITAR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
GABINETE DA VICE GOVERNADORIA
GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA
DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUINA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MIRASSOL DOESTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO
NASCENTE DO PANTANAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, SOCIAL E AMB. VALE DO
JURUENA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE COTRIGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI DOESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE

Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, Nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-915

Telefone: (65) 3613-7619 - e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

